

ANEXO I

Grupo de Dança (GD/EDTG)

1. Histórico

Em 1983, a professora Carla Reinecke, criou o grupo Projeto Pré-Profissional da Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG), que tinha como objetivos estimular o surgimento de novos profissionais, potencializar talentos na área da dança, oportunizar aos alunos dos níveis adiantados, aperfeiçoamento e alunos formados pela EDTG a vivência de um profissional da dança levando cultura e lazer à sociedade.

Também atendia a realização do estágio supervisionado dos alunos do Ensino Técnico Profissional. Para isso excursionava por cidades do Paraná e do Brasil participando de mostras e festivais de dança, alcançando sempre boas colocações e premiações, cumprindo assim, o papel de difusor da dança e formador de plateia.

O Grupo Juvenil do Guaíra, criado pela professora Débora Arzua Tadra em 1994, tinha como objetivo principal oferecer experiência artística aos alunos dos níveis básicos e intermediários da EDTG.

A Companhia Jovem Teatro Guaíra (CJTG) – Grupo Júnior e Sênior nasce em 2013 com a implantação da reestruturação da escola unindo o Projeto Pré-Profissional e o Grupo Juvenil do Guaíra preservando os objetivos dos mesmos. Os integrantes da companhia entram em contato com diversos coreógrafos de dança, o que possibilita a experimentação de novas técnicas, estilos e desafios cênico-corporais.

Este trabalho aumenta a gama de possibilidades de exploração do movimento, levando à maturidade das escolhas profissionais.

A partir do trabalho desenvolvido no grupo, muito ex-integrantes do mesmo trabalham, atualmente, em companhias de dança no Brasil e no exterior com muito sucesso.

O Grupo de Dança da EDTG surge no ano de 2022 como uma proposição da equipe pedagógica e coordenação, em virtude da EDTG ter passado por quase dois anos de aprendizado no modo on-line/híbrido por conta da Pandemia do Covid-19. Desta forma, o Grupo de Dança, nesse momento, também passa a contribuir com a retomada do que ficou defasado e retorno ao modo presencial em sala de aula.

Em 2023, o Grupo de Dança mantém o objetivo de oportunizar aos alunos a vivência de um ambiente profissional de dança, levando cultura à sociedade e de oferecer ao aluno experiência artística e exploração do movimento proporcionando maturidade ao aprendizado.

2. Público Alvo

Alunos matriculados no Curso Livre de Formação do Artista Bailarino da EDTG e alunos Ouvintes de acordo com o Manual do Aluno.

3. Requisito de Acesso

Aprovação, por meio de banca, em aula avaliativa proposta pela EDTG para os níveis indicados e por meio de convite dirigido a alunos, de outros níveis, indicados pelo Conselho de Classe em caráter de experiência.

4. Aula Avaliativa

Aula de Balé Clássico dirigida aos alunos dos níveis: Formação III, IV, V, Aperfeiçoamento e alunos Ouvintes.

Os alunos são avaliados de acordo com os aspectos técnicos, artísticos, frequência e atitudinais.

A EDTG se reserva o direito de realizar mais de uma aula avaliativa, no mesmo ano letivo, dependendo das suas próprias necessidades.

A ausência à aula avaliativa para ingresso no Grupo de Dança da EDTG não é passível de justificativa. A participação no elenco do Grupo só é possível por meio da participação em nova aula avaliativa de acordo com as necessidades da EDTG.

4.1 Requisitos obrigatórios para inscrição na aula avaliativa

- a) Estar regularmente matriculado nos níveis FIII, FIV, FV, Aperfeiçoamento e Ouvintes do curso Livre de Formação do Artista Bailarino;
- b) Efetuar a inscrição de acordo com as informações divulgadas em edital próprio da EDTG;
- c) Ter devolvido, em perfeito estado, figurinos, adereços, acessórios ou outros materiais que tenham sido cedidos pela EDTG, caso o aluno tenha integrado o GD/EDTG anteriormente;
- d) Possuir avaliação de participação favorável em atuação anterior no GD/EDTG.

4.2 Perfis

- a) **Integrante A** – Aluno aprovado na aula avaliativa sem ressalvas;
- b) **Integrante B** – Aluno aprovado na aula avaliativa com ressalvas;
- * Obs.: as ressalvas podem ser de caráter técnico, artístico e atitudinal;
- c) **Integrante C** – Aluno convidado de acordo o item 2.6 deste Manual.

5. Repertório

As escolhas do repertório coreográfico, respectivo elenco e eventos são de responsabilidade exclusiva da Coordenação da EDTG, da Equipe Pedagógica e da Coordenação do GD. São feitas de acordo com as necessidades dos eventos nos quais o GD participará.

6. Participação em festivais, mostras e eventos

A EDTG, por meio da sua Coordenação, Equipe Pedagógica e Coordenação do GD indica os festivais, mostras e eventos dos quais o mesmo participará.

A participação nos festivais, mostras e eventos indicados depende da decisão da Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra e coordenação da EDTG por meio da sua diretoria: Diretor-Presidente, Artístico e Administrativo.

7. Deveres do Aluno

- a) Acatar as regras de funcionamento do CCTG, da EDTG e do GD/EDTG;
- b) Respeitar a autoridade da Coordenação, professores e funcionários da EDTG;
- c) Tratar seus colegas com respeito e sem discriminação;
- d) Manter e promover relações de cooperação no grupo;
- e) Participar, obrigatoriamente, de todas as aulas, ensaios, coreografias, eventos e viagens definidos pelo GD/EDTG. Essas atividades podem ocorrer em horário diverso do período de funcionamento do GD/EDTG, em finais de semana e feriados. São avisadas com o máximo possível de antecedência;
- f) Estar informado sobre tabelas de ensaios, apresentações, compromissos e avisos do GD/EDTG afixadas em edital próprio, bem como as encaminhadas via e-mail pela Secretaria da EDTG;
- g) Respeitar os horários de ensaios e apresentações, não sendo permitidos atrasos ou saídas antecipadas;

- h) Desempenhar com dedicação todos os trabalhos propostos, não privilegiando um trabalho coreográfico em detrimento de outro;
- i) Providenciar os materiais solicitados ao desenvolvimento das atividades;
- j) Providenciar documentação e demais informações solicitadas, no prazo estabelecido;
- k) Estar de posse dos seus documentos pessoais, conforme solicitado, em caso de apresentações fora do CCTG;
- l) Cuidar de seus objetos pessoais na instituição e também nos locais de apresentações e viagens;
- m) Estar uniformizado e asseado em todos os ensaios e apresentações;
- n) Colaborar com a preservação do espaço físico e patrimônio do CCTG e outros locais de atuação do GD/EDTG;
- o) Em caso de necessidade de afastamento das atividades do GD/EDTG, o aluno deve solicitá-lo por meio de requerimento específico protocolado junto à Secretaria da EDTG, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o afastamento, devendo cumprir todo e qualquer compromisso agendado neste período.

7.1 Não é permitido:

- a) Participar de forma independente ou representar outro grupo de dança, nos gêneros balé clássico e dança contemporânea, enquanto integrar o GD/EDTG;
- b) Participar de eventos, sem prévia autorização, que não tenham sido propostos pela Coordenação e Equipe Pedagógica para o GD/EDTG. A solicitação deve ser realizada de acordo com o item 2.15.5 deste Manual;
- c) Compartilhar fotos e informações em redes sociais referentes ao CCTG, EDTG e GD/EDTG sem os créditos necessários ou que denigrem a imagem das mesmas e de seus integrantes;
- d) Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, cigarro eletrônico, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar ou em locais de atividades promovidas pela EDTG ou em suas imediações;
- e) Não é permitido o acompanhamento dos pais/ responsáveis nos veículos destinados ao deslocamento do grupo para apresentações do GD/EDTG, dentro ou fora de Curitiba. Casos excepcionais são autorizados pela Coordenação da EDTG. Os pais/ responsáveis que desejarem acompanhar as apresentações/ deslocamentos/ hospedagens dos integrantes do GD/EDTG devem fazê-lo por conta própria, respeitando os horários de atividades definidos em tabela específica do GD/EDTG;
- f) Em caso do não atendimento as regras supracitadas são aplicadas as sanções conforme o item 2.13 deste Manual.

8. Direitos do Aluno

- a) Obter informações quanto ao seu aproveitamento e desenvolvimento nas atividades do GD/EDTG;
- b) Ser orientado em relação às necessidades específicas do seu perfil para sua evolução técnica e artística;
- c) Ser informado sobre os resultados obtidos em eventos dos quais o GD/EDTG participe;
- d) Participar das aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, cênicas ou não, de acordo com a programação do GD/EDTG;
- e) Utilizar as dependências cedidas pelo CCTG para o GD/EDTG, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição.

9. Normas e Regras de Convivência

- a) Alunos, pais e responsáveis devem zelar pelo silêncio e priorizar o uso de vocabulário adequado em todas as dependências do CCTG e outros locais de atuação do GD/EDTG;
- b) Tratar com cortesia os alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços do CCTG.

Desrespeitos estão sujeitos às sanções conforme o item 2.13 deste Manual;

- c) Zelar pela manutenção da limpeza de todos os ambientes utilizados pelo GD/EDTG;
- d) Não é permitido o uso de calçados que não sejam de dança nos estúdios;
- e) A troca de roupa deve ser realizada no vestiário apropriado e camarins;
- f) Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula, nos palcos, plateias e afins;
- g) É permitido portar água, em recipientes identificados e fechados, dentro da sala de aula;
- h) Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, *tablets*, *smartwatches* nas salas de aula, palcos e coxias, exceto quando autorizado pelo professor;
- i) Não é permitida a comercialização de qualquer mercadoria nas dependências da EDTG;
- j) A circulação nas dependências da EDTG é restrita apenas aos alunos durante os horários das suas atividades;
- k) Não é permitido circular, sem autorização, em ambientes de outros departamentos do CCTG e áreas de uso restrito de funcionários;
- l) É obrigatório portar o crachá de identificação para todas as atividades do GD/EDTG;
- m) A EDTG não se responsabiliza por pertences esquecidos nas dependências do CCTG e em outros locais de atuação do GD/EDTG.

10. Frequência

10.1 Nas aulas regulares

a) O integrante deve possuir, no mínimo, 75% de presenças do número total de aulas dadas em cada bimestre, do ano letivo, do componente curricular obrigatório Balé Clássico para permanência no GD/EDTG;

10.2 Nas atividades do GD/EDTG

a) O integrante pode ter **até 5 (cinco) faltas**, por **semestre**, nas atividades do GD/EDTG. Excedido esse limite, o aluno deixa de participar das atividades do GD/EDTG para a garantia da qualidade do mesmo, bem como para a segurança do aluno;

b) As ausências e afastamentos do GD/EDTG são justificadas somente em caso de doença infectocontagiosa ou lesão musculoesquelética e trauma que impossibilite as atividades físicas devendo ser comunicadas imediatamente para a coordenação do GD/EDTG e coordenação da EDTG via protocolo. Os procedimentos para apresentação de justificativa ou atestado médico devem ser realizados de acordo com o item 2.14 deste Manual;

c) A justificativa de ausência, eventual, por motivo de estudo ou trabalho deve ser protocolada na Secretaria da EDTG, com antecedência. Será ou não deferida;

d) Demais ausências, ainda que justificadas, pode implicar no desligamento do integrante das coreografias, atividades, eventos e do próprio GD/EDTG.

11. Figurinos e Adereços

Vide item 2.16 deste Manual.

12. Investimento Financeiro

O investimento em viagens (transporte, estadia e alimentação), figurinos, adereços, cursos, inscrições e outros, são de responsabilidade do integrante do GD/EDTG, exceto quando informado pelo CCTG sobre eventual ajuda de custo e patrocínio.

13. Documentos

a) Carteira de Identidade e CPF. Para todas as viagens e apresentações do grupo deve estar de posse dos documentos originais;

b) Autorização de viagem autenticada em cartório para menores de 18 anos de idade, válida;

c) Autorização de transporte (ida e volta) devidamente preenchida pelos integrantes ou pais/

responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido, via e-mail;

d) Autorização de hospedagem autenticada em cartório para menores de 18 anos de idade, válida;

e) Termo de Compromisso e Ficha Cadastral preenchidos e assinados pelo integrante e responsáveis.

14. Considerações Finais

a) O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pelo GD/EDTG;

b) O não cumprimento das normas acima listadas pode implicar na indicação de desligamento do integrante do GD/EDTG.

15. Casos Omissos

Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do GD/EDTG, Coordenação da EDTG e Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra.